

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 76/2019
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Djanira Rodrigues de Oliveira – 2437, MaSP 960730-0, Geraldo Rodrigues da Silva, a partir de 29/06/2019, ref. ao PEBII O, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” (proporcional) da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 8527 dias de exercício, correspondente à carga horária de 113 h/a, com direito a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (653 dias); E.E. Maria Carolina Campos – 2429, MaSP 821935-4, Maria Goretti Santos Oliveira, a partir de 29/06/2019, ref. ao EEBII G, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” (proporcional) da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 9334 dias de exercício, com direito a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1275 dias); E.E. Margarida de Mello Prado – 2551, MaSP 338988-9, Maria Inez Pires Miranda de Pinho Tavares, a partir de 29/06/2019, ref. ao PEBI I 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” (proporcional) da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 9334 dias de exercício, com direito a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1460 dias).

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 76/2019
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E. E. Rui Barbosa – 9709, MaSP 806162-4, Monica Maria de Sales e Silva, a partir de 29/06/2019, ref. PEBIII N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a, com direito a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1272 dias); Ribeirão das Neves – E. E. João Gonçalves Neto – 9954, MaSP 829986-9, Dagmar da Silva Pacheco Rocha Pereira, a partir de 29/06/2019, ref. PEB2 I, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 128 h/a, com direito a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (810 dias); E. E. Professor Guerin Casassanta – 10022, MaSP 555604-8, Helena Santana de Moraes Oliveira, a partir de 29/06/2019, ref. PEBII M, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, com direito a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (757 dias); Santa Luzia – E. E. Ephinifia de Jesus Werneck – 351040, MaSP 320303-1, Valeria Souza de Brito, a partir de 29/06/2019, ref. PEBII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 149 h/a, com direito a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1275 dias).

02 1245460 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gérío Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO n. 180/2019

Dispõe sobre a designação de defensora pública Coordenação do Núcleo de Atuação Presencial em Brasília.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III, XVI, alínea d, e art. 42, inciso I, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; e considerando o disposto no art. 3º, da Deliberação n. 13/2017, do CSDPMG;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada como coordenadora local, nos termos do art. 3º da Deliberação n. 13/2017, do CSDPMG, a defensora pública ADRIANA PATRÍCIA CAMPOS PEREIRA, Madep. 279-D/MG.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de Julho de 2019.
Gérío Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

02 1245524 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL Nº 353/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, I e XII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto no art. 115 da Lei Complementar Estadual nº 65/03; faz tornar público que a presidente da comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 1044.0711.2017.0.004 desig-nou a Defensora Pública Dra. Marolinda Dutra, MADEP nº 206-D/MG, em substituição à Defensora Pública à Dra. Nádia de Souza Campos, MADEP 103-D/MG, para apresentar defesa em prol da processada revel, ficando, assim, desde já, nomeada para a prática de tal ato.
Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.
Gérío Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

02 1245523 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 354/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, XVI, “e”, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Hermene Marques dos Reis, MADEP nº 587-D/MG, para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições no próprio Órgão de Atuação, responder, como Órgão de Execução, atuando em regime de cooperação no SEEU da Defensoria Pública em Ponte Nova/MG, com início em 03 de julho de 2019 e com previsão de término em 23 de julho de 2019.
Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.
Gérío Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

02 1245561 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA SUBSTITUICAO DE MEMBRO PMMG/10º RPM - EXTRATO DE SUBSTITUICAO DE MEMBROS - PORTARIA Nº 106.531/2019-EM-10RPM - Processo de Servidor Civil- PSC. Processada: Servidora Civil S. S.O, nº 126.690-7, PEBIB-24, Comissão Processante Originária – Presidente: Rosângela Braga Oliveira, 3º Sgt PM. Membros: Edna Abadia Silva, ASPM-2E e Hiago Marciano Araújo Caixeta, ASPM-1C. Considerando que o membro Hiago Marciano Araújo Caixeta, ASPM-1C, fora desvinculado do CTPM/Patos de Minas, em 01/07/2019, por motivo de sua aprovação

no concurso público de Delegado da Polícia Civil de Minas Gerais, torna necessário a sua substituição, passando a comissão processante a contar com a seguinte composição: Presidente: Rosângela Braga Oliveira, 3º Sgt PM. Membros: Edna Abadia Silva, ASPM-2E e Sônia Silva Carvalho, ASPM-1C. Patos de Minas, 01 de julho de 2019.
02 1245075 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria Nº.1.115, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: JFD Pátio E Reboque Ltda, cnpj nº 32.609.234/0001-27, com sede na Avenida Elizirio Gonçalves Ramos, nº 575, Bairro Centro, na cidade de Itaguara/MG, para exercer suas atividades na cidade de Itaguara/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.116, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Albeni Alves De Oliveira-ME , CNPJ nº 71.172.316/0001-09, situada na Rua Dolomita, nº 85, Bairro Iguaçu, Ipatinga - MG, CEP 35162-058, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.117, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a Empresa Auto Honda Peças E Acessórios Ltda , CNPJ nº 32.278.388/0001-83, situada na Rua Alípio de Melo, nº 370, Bairro Jardim Montanhas, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-010, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.118, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a Empresa Auto Honda Peças E Acessórios Ltda , CNPJ nº 32.278.388/0001-83, situada na Rua Alípio de Melo, nº 370, Bairro Jardim Montanhas, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-010, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.119, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Ferro Velho Formigão Ltda, CNPJ nº 41.834.466/0001-70, situada na Rua das Alerosas, nº 152, Bairro Sousa e Silva, Formiga - MG, CEP 35570-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.120, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Caratinga/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Ivec Placas Para Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.290.919/0001-22, com sede na Rua Avenida João Caetano Nascimento, nº. 348, Bairro Limeoier, CEP 35.300-104, CARATINGA/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Caratinga/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.121, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e considerando o recurso interposto pelo representante no Processo Administrativo nº 001/2017, instaurado pela 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/MG, em desfavor do CFC Telles e Gonçalves, nome fantasia CFC Senna, registro código 1678-01, localizado no município de Mirai/MG;
Considerando Análise Técnica do Chefe da Divisão de Habilitação DETRAN/MG e despacho de fls. 291-v do Exmº Diretor do DETRAN/MG, sugerindo a Revogação da Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2019 da aplicação da penalidade de Cassação do Credenciamento junto ao DETRAN/MG;
Resolve:
Art. 1º Cancelar a Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2019, que aplicou a penalidade de Cassação do Credenciamento do CFC Telles e Gonçalves, nome fantasia CFC Senna, registro código 1678-01, localizado no município de Mirai/MG;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.122, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro; e, considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 013/2012, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG, a aprovação irregular como condutora de Alessandra Aparecida Teixeira, REG. RENACH 050813734-49, incorreu na infração prevista no Artigo 256, incisos V e VI c/c Artigo 263, §1º do Código de Trânsito Brasileiro;
Resolve:
Art. 1º Aplicar à condutora Alessandra Aparecida Teixeira, CPF 05403346-50, de acordo com o Artigo 263, §1º do CTB, a penalidade de Cassação Da CNH, categoria “B”, sob registro 050813734-49, junto a este Órgão de Trânsito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.123, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pelo asr. 22 do C.T.B., Resolução nº 250/07 do CONTRAN e Portarias nº. 59.388/97 e 97.443/2007 do DETRAN/MG, Autoriza a Empresa: Loca Lopes Eireli, CNPJ 28.551.405/0001-37, sediada na Avenida Professor Cid Martins Batista, nº. 2575, Bairro Novo Silvestre, Viçosa/MG.
OBJETO: execução, de forma intransferível e inegociável, em Minas Gerais, da execução, da gravação ou da remarcação de chassi ou Monobloco, Motor ou Agregado, em veículos automotores.
VIGÊNCIA: O Termo de Autorização restringe-se à circunscrição autorizada e terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, devendo a Autorizada fazer, após o decurso desse prazo, novo requerimento.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.124, de 27 de junho de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Campo Belo, através do ofício SEI 5559380;

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.119, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Ferro Velho Formigão Ltda, CNPJ nº 41.834.466/0001-70, situada na Rua das Alerosas, nº 152, Bairro Sousa e Silva, Formiga - MG, CEP 35570-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.120, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Caratinga/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Ivec Placas Para Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.290.919/0001-22, com sede na Rua Avenida João Caetano Nascimento, nº. 348, Bairro Limeoier, CEP 35.300-104, CARATINGA/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Caratinga/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.121, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e considerando o recurso interposto pelo representante no Processo Administrativo nº 001/2017, instaurado pela 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/MG, em desfavor do CFC Telles e Gonçalves, nome fantasia CFC Senna, registro código 1678-01, localizado no município de Mirai/MG;
Considerando Análise Técnica do Chefe da Divisão de Habilitação DETRAN/MG e despacho de fls. 291-v do Exmº Diretor do DETRAN/MG, sugerindo a Revogação da Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2019 da aplicação da penalidade de Cassação do Credenciamento junto ao DETRAN/MG;
Resolve:
Art. 1º Cancelar a Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2019, que aplicou a penalidade de Cassação do Credenciamento do CFC Telles e Gonçalves, nome fantasia CFC Senna, registro código 1678-01, localizado no município de Mirai/MG;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.122, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro; e, considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 013/2012, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG, a aprovação irregular como condutora de Alessandra Aparecida Teixeira, REG. RENACH 050813734-49, incorreu na infração prevista no Artigo 256, incisos V e VI c/c Artigo 263, §1º do Código de Trânsito Brasileiro;
Resolve:
Art. 1º Aplicar à condutora Alessandra Aparecida Teixeira, CPF 05403346-50, de acordo com o Artigo 263, §1º do CTB, a penalidade de Cassação Da CNH, categoria “B”, sob registro 050813734-49, junto a este Órgão de Trânsito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.123, de 26 de junho de 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pelo asr. 22 do C.T.B., Resolução nº 250/07 do CONTRAN e Portarias nº. 59.388/97 e 97.443/2007 do DETRAN/MG, Autoriza a Empresa: Loca Lopes Eireli, CNPJ 28.551.405/0001-37, sediada na Avenida Professor Cid Martins Batista, nº. 2575, Bairro Novo Silvestre, Viçosa/MG.
OBJETO: execução, de forma intransferível e inegociável, em Minas Gerais, da execução, da gravação ou da remarcação de chassi ou Monobloco, Motor ou Agregado, em veículos automotores.
VIGÊNCIA: O Termo de Autorização restringe-se à circunscrição autorizada e terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, devendo a Autorizada fazer, após o decurso desse prazo, novo requerimento.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº.1.124, de 27 de junho de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Campo Belo, através do ofício SEI 5559380;

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Campo Belo/MG, o Servidor Luiz Carlos Campos, MASP. 342.342-3.
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Campo Belo/MG, a Servidora Daiane Costa Vieira, MASP. 1.061.005-3.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 1.125, de 27 de junho de 2019
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran